

## EDITAL Nº 361/2016

### PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO AMBIENTAL

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 115, de 22 de outubro de 2015, do Conselho Universitário (CONSUNI), e levando em conta o programa de Incentivo à Capacitação e Qualificação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação aprovado pela Resolução nº 136 do CONSUNI de 22 de março de 2016, bem como os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003370/2016-41, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, Especialização em Educação Ambiental (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/eea>).

#### 1. OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Educação Ambiental, na modalidade presencial.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 1º semestre letivo de 2017, os candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de Graduação em todas as áreas do conhecimento;
- b) graduando com previsão de conclusão da Graduação até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição, disponível no link <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/> cujo preenchimento é obrigatório e deve ser impressa e assinada pelo candidato;
- b) fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação;
- c) fotocópia do histórico escolar completo da Graduação;
- d) cópia impressa do *currículo Lattes* do CNPq, modelo completo e fotocópia dos comprovantes a serem pontuados (ver ANEXO I);

e) cópia impressa do pré-projeto de trabalho de conclusão de curso (ver ANEXO II);  
f) fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro.

Parágrafo Único A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para a Secretaria Acadêmica, identificando no destinatário “Coordenação do Curso de Especialização em Educação Ambiental” no endereço: BR472 - Km 592 - Caixa Postal 118 - Uruguaiana - RS - CEP: 97508-000. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta, coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo Curso de Pós-Graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, na Secretaria Acadêmica no endereço: BR 472 - Km 592 - Caixa Postal 118 - Uruguaiana - RS - CEP: 97508-000, em envelope lacrado, identificando no destinatário “Coordenação do Curso de Especialização em Educação Ambiental”, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital.

Art. 6º A inscrição poderá ser realizada no período de 01 de dezembro a 31 de janeiro de 2017.

Art. 7º O Curso de Pós-Graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada na página eletrônica do curso (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/eea>).

Art. 9º Terão suas inscrições homologadas, os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

Art. 10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Educação Ambiental, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

Art. 11 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12 Para o presente edital serão disponibilizadas 50 vagas.

§ 1º Caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perfaça 50% das vagas ofertadas, o curso não será realizado.

§ 2º Serão reservadas 10% das vagas deste Edital para servidores técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme prevê Resolução nº136 do Conselho Universitário.

Art. 13 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação lato sensu – Educação Ambiental obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) análise do currículo (peso 4), previamente entregue no ato da inscrição. As pontuações estão descritas no Anexo I deste edital;
- b) análise do pré-projeto (peso 3), previamente entregue no ato da inscrição. As orientações estão descritas no Anexo II deste edital;
- c) entrevista (peso 3), em data e local conforme indicado no Art. 19.

§ 1º A nota do candidato será atribuída pela média ponderada do currículo, do pré-projeto e da entrevista:  $(Média = \{(Nota\ do\ currículo \times 4) + (Nota\ do\ pré-projeto \times 3) + (Nota\ da\ Entrevista \times 3)\} / 10)$ .

§ 2º Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

§ 3º Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida. Sendo que as vagas serão preenchidas de acordo com a classificação individual, levando-se em conta as cinquenta maiores notas.

§ 4º Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta na seguinte ordem: entrevista, pré-projeto e Currículo Lattes. Se o empate persistir, será classificado o candidato que tiver idade mais elevada.

#### **4. DOS RESULTADOS**

Art. 14 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até o dia 23 de fevereiro de 2017, na página eletrônica do Curso: (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/eea>).

Art. 15 Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail [eeauruquaiana@unipampa.edu.br](mailto:eeauruquaiana@unipampa.edu.br).

#### **5. DA MATRÍCULA**

Art. 16 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no Art. 12 do presente edital.

Art. 17 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, conforme calendário acadêmico 2017, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Uruguaiiana (BR 472 - Km 592 - Caixa Postal 118 - Uruguaiiana - RS - CEP: 97508-000), munidos dos seguintes documentos:

- a) fotocópia do Título Eleitoral e Comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original;
- b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 18 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

## **6. DATAS IMPORTANTES**

Art. 19 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 01 de dezembro a 31 de janeiro de 2017;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 06 de fevereiro de 2017;
- c) período para Recursos das Homologações: 07 e 08 de fevereiro de 2017;
- d) resultado Final das Inscrições: 10 de fevereiro de 2017;
- e) processo seletivo: a entrevista será realizada entre os dias 13 e 22 de fevereiro de 2017, em horário a ser divulgado junto à lista de inscrições homologadas, em sala de aula do Campus Uruguaiana da Universidade Federal do Pampa, situado no endereço UNIPAMPA – campus Uruguaiana, BR 472, km 592, Uruguaiana/RS. O candidato deverá chegar impreterivelmente no horário previsto para início da entrevista, caso contrário será automaticamente desclassificado da seleção;
- f) divulgação do resultado parcial da seleção: 23 de fevereiro de 2017;
- g) período para recursos: de 24 a 26 de fevereiro de 2017;
- h) divulgação dos resultados finais: 27 de fevereiro de 2017;
- i) período de matrícula: previsão para o fim de fevereiro de 2017, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA;
- j) Início do curso: previsão para março de 2017, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 20 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final, em 27 de fevereiro de 2017, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica do campus Uruguaiana, no endereço definido no Art. 5º. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

Art. 21 As aulas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Educação Ambiental, ocorrerão semanalmente, no Prédio 700 do Campus Uruguaiana, nas sextas-feiras à noite e aos sábados durante todo o dia.

Art. 22 Demais informações do curso poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do campus Uruguaiana, através do endereço BR 472 - Km 592 - Caixa Postal 118 - Uruguaiana - RS - CEP: 97508-000 ou telefone (55)3911-0201, ramal da Secretaria Acadêmica ou por meio do endereço eletrônico [eeauruguaiana@unipampa.edu.br](mailto:eeauruguaiana@unipampa.edu.br).

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Educação Ambiental.

Art. 24 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Educação Ambiental.

Bagé, 28 de novembro de 2016.

Maurício Aires Vieira  
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

## ANEXO I

### ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (PESO 3.0)

DETALHAMENTO	VALOR
<b>GRUPO I – Titulação</b>	
1.1 Doutorado reconhecido pela CAPES	(1,0 por título) – máximo 1,0
1.2 Mestrado reconhecido pela CAPES	(1,0 por título) – máximo 1,0
1.3 Especialização (360h)	(1,0 por título) – máximo 1,0
<b>GRUPO II – Experiência Profissional</b>	
2.1 Exercício da docência	(0,1 ponto por ano) – máximo 3 anos
2.2 Atividade profissional/social relacionada à temática do curso	(0,1 ponto por ano) – máximo 3 anos
<b>GRUPO III – Participação em projetos</b>	
3.1 Participante em projetos de ensino, pesquisa e extensão	(0,2 por ano) – máximo 3 anos
3.2 Bolsista de iniciação científica ou iniciação à docência CNPq/CAPES/FINEP/ outros órgãos de fomento	(0,5 ponto por ano) – máximo 3 anos
<b>GRUPO IV – Produção</b>	
4.1 Artigo em periódico	(0,5 pontos por artigo) máximo dois
4.2 Livro publicado	(0,5 pontos por livro) máximo dois
4.3 Capítulo de livro publicado	(0,3 pontos por capítulo) máximo dois
4.4 Trabalhos completos em anais	(0,3 pontos por trabalho) máximo dois
4.5 Resumo	(0,1 por item) máximo três
4.6 Participação em evento	(0,1 por item) máximo três
4.7 Participação em curso com duração mínima de 40 horas	(0,1 por item) máximo dois
4.8 Apresentação de trabalho em evento	(0,1 por item) máximo três

**ANEXO II**  
**MODELO DE PRÉ-PROJETO (PESO 3,0) (máximo 2 páginas)**

**TÍTULO**

**Autor (nome do candidato(a))**

O projeto deverá conter:

- 1) No máximo 2 páginas, considerando fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples.
- 2) Introdução: Introduzir brevemente a temática e sua relação com a Educação Ambiental e citar no mínimo 5 autores como referenciais teóricos (normas ABNT-NBR 10520) que embasaram a proposta. Recomenda-se relacionar a proposta com a formação e experiência profissional do candidato.

Objetivos: Citar o objetivo geral do pré-projeto.

Metodologia: Definir claramente os materiais e métodos que poderiam ser utilizados para desenvolver o projeto.

Referências: Somente as citadas no pré-projeto (normas ABNT-NBR 6023).

**Normas de Avaliação dos Pré-Projetos:**

- a) Pré-Projetos com número de páginas acima do estipulado, com outros tipos de fonte, tamanho de letras e espaçamentos terão desconto na nota do Pré-Projeto em 0,6 PONTOS;
- b) Citações fora das normas da ABNT-NBR 10520, desconto na nota do Pré-Projeto em 0,6 PONTOS;
- c) Referências fora das normas da ABNT-NBR 6023, desconto na nota do Pré-Projeto em 0,6 PONTOS.
- d) Estruturação do Pré-Projeto sem a Introdução, Objetivos, Metodologia e Referências, ou seja, sem qualquer um dos itens estruturantes, NÃO SERÃO PONTUADOS.

## **ANEXO III**

### **ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA ENTREVISTA (PESO 3,0)**

1) Tempo para participar ativamente do curso, visto que o mesmo irá ocorrer às sextas-feiras a noite e sábados o dia todo por um período de 18 meses e que o candidato será avaliado em cada componente curricular, não podendo exceder o limite de faltas conforme o regimento do curso e terá de apresentar ao final do mesmo um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

2) Discussão para aferir os conhecimentos, a postura e a maneira como pretende desenvolver o TCC. Momento para analisar os objetivos e principalmente a metodologia do projeto, com relação ao tempo hábil para a sua realização.